



## PORTARIAS

### PORTARIA 386/2023

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07 de junho de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Rute Léia Silveira Croscatto Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de junho de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

### PORTARIA 387/2023

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 06 de junho de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
**Luís Antonio Caldas Hermida Marques.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 06 de junho de 2023, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**  
**Luís Antonio Caldas Hermida Marques.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de junho de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

### PORTARIA 389/2023

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 07 de junho de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Cláudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Karen Kristine Ferreira Muniz.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de junho de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

### PORTARIA Nº 390 / 2023

#### DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n.º 031/02, e ainda CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 20.414, de 05 de junho de 2023 declarou ponto facultativo municipal o dia 09 de junho de 2023; CONSIDERANDO que o Poder Legislativo não presta serviços públicos ininterruptos e que a padronização do horário de expediente entre os dois Poderes é medida conveniente ao interesse público, RESOLVE:

Art. 1º - Estender aos servidores do Poder Legislativo o ponto facultativo declarado pelo Decreto Municipal n.º 20.414, de 05 de junho de 2023 e estabelecer que não haverá expediente na Câmara Municipal de Uberlândia no dia 09 de junho de 2023.

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 06 de junho de 2023.

**Rosenvaldo Correia de Mendonca**  
**Zezinho Mendonça**  
**Presidente**

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1131/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A CLÁUDIO ANTÔNIO DI MAURO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **CLÁUDIO ANTÔNIO DI MAURO**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de junho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**  
**EDUARDO MORAES**  
**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* DR. IGINO  
PDL Nº 238/23

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1132/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA A ERLI SCHWARTZ JÚNIOR

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **ERLI SCHWARTZ JÚNIOR.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na

sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de junho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* DR. IGINO

PDL Nº 239/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1133/23  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À  
DOUGLAS DAVI PENA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia à **Douglas Davi Pena**.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Os recursos para fazer face às despesas com esta solenidade serão os previstos no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de junho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL Nº 240/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1134/23  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À  
QUEILA ESTEVAM MIRANDA ("CANTORA KEILA MIRANDA").**  
A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à **QUEILA ESTEVAM MIRANDA ("Cantora Keila Miranda")**.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Os recursos para fazer face às despesas com esta solenidade serão os previstos no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de junho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL Nº 241/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1135/23  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A  
SERIFA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **SERIFA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA**, pelos 15 anos de trabalho desenvolvido em prol da cidade de Uberlândia.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela instituição homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de junho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL Nº 242/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1136/23  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO  
GRUPO HELLU'S.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **GRUPO HELLU'S**, pelos 30 anos de trabalho desenvolvido em prol da cidade de Uberlândia.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela instituição homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de junho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL Nº 243/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1137/23  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À  
COMUNIDADE BETHÂNIA, RECANTO UBERLÂNDIA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **COMUNIDADE BETHÂNIA, RECANTO UBERLÂNDIA**, pelos 10 anos de trabalho dedicados em prol da cidade de Uberlândia.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela instituição homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de junho de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL Nº 244/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1138/23**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR MAURO ROBERTO MARQUES.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **SENHOR MAURO ROBERTO MARQUES.**

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de junho de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* ABATENIO MARQUEZ

PDL Nº 245/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1139/23**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. FABIO GERALDO DE MOURA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao **SR. FABIO GERALDO DE MOURA.**

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de junho de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* ODAIR JOSÉ

PDL Nº 246/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1140/23**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. CÁSSIO JOSÉ RODRIGUES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de

Uberlândia ao **SR. CÁSSIO JOSÉ RODRIGUES.**

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de junho de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* ODAIR JOSÉ

PDL Nº 247/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1141/23**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO LIONS CLUBE DE UBERLÂNDIA 21 DE ABRIL.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **LIONS CLUBE DE UBERLÂNDIA 21 DE ABRIL**, pelos 37 anos de trabalho desenvolvido em prol da cidade de Uberlândia.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela instituição homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. GRUPO HELLU'S.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de junho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL Nº 248/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1142/23**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À 200ª CIA TÁTICO MÓVEL**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao **Mérito à 200ª CIA TÁTICO MÓVEL.**

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela Homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de junho de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* GILBERTO REZENDE

PDL Nº 249/23



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1143/23  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO  
SENHOR ANDRÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. **André de Oliveira Nascimento**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de junho de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA  
PRESIDENTE  
EDUARDO MORAES  
1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES  
PDL Nº 250/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1144/23  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO  
MÉRITO AO MOVIMENTO PRÓ-VIDA NO BRASIL.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **MOVIMENTO PRÓ-VIDA NO BRASIL** pelos serviços prestados em defesa da vida em Uberlândia e em todo país.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela instituição homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de junho de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA  
PRESIDENTE  
EDUARDO MORAES  
1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE  
PDL Nº 251/23

A cópia digitalizada dos autos está disponível à destinatária da presente notificação e deve ser solicitada exclusivamente via e-mail cuja solicitação deverá ser enviada para o endereço [contabilidade@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:contabilidade@camarauberlandia.mg.gov.br) aos cuidados do presidente da comissão processante o qual mantém acesso constante de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h ao referido e-mail.

O P. A. R. nº 001/2023 refere-se à suposta inexecução do contrato nº 29/2022 - Pregão Eletrônico nº 22/2022.

Figuram como autoridade decisória de primeiro grau a Sra. Maria Francisca de Jesus Mendes (Chefe da Seção de Almo-xarifado) e como autoridades decisórias de segundo grau os Vereadores Eduardo Borges Moraes e Rosivaldo Correia de Mendonça (Ordenador de Despesas e Presidente da CMU, respectivamente).

Informamos que as demais comunicações serão enviadas para o endereço eletrônico já utilizado entre comunicações anteriores entre a empresa e a CMU: [concorr\\*\\*\\*\\*\\*@g\\*\\*\\*\\*.com](mailto:concorr*****@g****.com).

Informamos, ainda, que, independentemente da manifestação de V.Sª, o P. A. R. nº 001/2023 terá continuidade (conforme inciso V, Parágrafo Único, artigo 10, da Portaria nº 149/2021/CMU e 1º de março de 2021).

Por fim, seguem orientações quanto ao envio/protocolo de defesa prévia e/ou outros documentos:

1) Para encaminhamento de documentação escrita, identificar como destinatário: COMISSÃO PROCESSANTE PORTARIA 225/2023 - P. A. R. nº 001/2023; A/C Renato A. de O. e Lucas de S. e S.

2) Endereço postal: Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica. CEP: 38408-144. Uberlândia-MG.

2.1) Em caso de envio via Correios, enviar correspondência com AR para identificação do receptor na CMU.

3) Endereço de protocolo presencial: Sede da CMU, Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG, de Segunda-feira a Sexta-feira das 8h às 18h.

3.1) Em caso de protocolo presencial, gerar documento em 2 vias (uma para empresa e uma para CMU).

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2023.

**Renato Amaral de Oliveira  
Presidente da C. P.  
Lucas de Sá e Silva  
Membro**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo Administrativo de Responsabilização nº 002/2023 A Comissão Processante designada pela Portaria nº 255/2023, com fulcro no Artigo nº 14 da Portaria nº 149/2021/CMU de 1º de março de 2021 e no uso de suas atribuições:

NOTIFICA a empresa PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 41.852.525/0001-32, por seu(ua) sócio(a) administrador(a)/representante ou procurador(a) devidamente constituído(a), para apresentar defesa prévia no Processo Administrativo de Responsabilização nº 002/2023 instaurado pela portaria nº 255/2023/CMU, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicação do presente edital, especificando as provas que pretende produzir.

A cópia digitalizada dos autos está disponível à destinatária da presente notificação e deve ser solicitada exclusivamente via e-mail cuja solicitação deverá ser enviada para o endereço [contabilidade@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:contabilidade@camarauberlandia.mg.gov.br) aos cuidados do presidente da comissão processante o qual mantém acesso constante de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h ao referido e-mail.

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo de Responsabilização nº 001/2023 A Comissão Processante designada pela Portaria nº 225/2023, com fulcro no Artigo nº 14 da Portaria nº 149/2021/CMU de 1º de março de 2021 e no uso de suas atribuições:

NOTIFICA a empresa CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 19.544.264/0001-34, por seu(ua) sócio(a) administrador(a)/representante ou procurador(a) devidamente constituído(a), para apresentar defesa prévia no Processo Administrativo de Responsabilização nº 001/2023 instaurado pela portaria nº 225/2023/CMU, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicação do presente edital, especificando as provas que pretende produzir.

O P. A. R. nº 002/2023 refere-se à suposta irregularidade na entrega de item contratado, referente ao Empenho nº 621/2022 - Pregão Eletrônico nº 25/2022.

Figuram como autoridade decisória de primeiro grau a Sra. Maria Francisca de Jesus Mendes (Chefe da Seção de Almo-xarifado) e como autoridades decisórias de segundo grau os Vereadores Eduardo Borges Moraes e Rosivaldo Correia de Mendonça (Ordenador de Despesas e Presidente da CMU, respectivamente).

Informamos que as demais comunicações serão enviadas para os endereços eletrônicos já utilizados entre comunicações anteriores entre a empresa e a CMU: lic\*\*\*@pint\*\*\*\*\*.net, ped\*\*\*@pint\*\*\*\*\*.net e fin\*\*\*\*\*@pint\*\*\*\*\*.net.

Informamos, ainda, que, independentemente da manifestação de V.S<sup>a</sup>, o P. A. R. nº 002/2023 terá continuidade (conforme inciso V, Parágrafo Único, artigo 10, da Portaria nº 149/2021/CMU de 1º de março de 2021).

Por fim, seguem orientações quanto ao envio/protocolo de defesa prévia e/ou outros documentos:

1) Para encaminhamento de documentação escrita, identificar como destinatário: COMISSÃO PROCESSANTE PORTARIA 255/2023 - P. A. R. nº 001/2023; A/C Renato A. de O. e Lucas de S. e S.

2) Endereço postal: Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica. CEP: 38408-144. Uberlândia-MG.

2.1) Em caso de envio via Correios, enviar correspondência com AR para identificação do receptor na CMU.

3) Endereço de protocolo presencial: Sede da CMU, Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG, de Segunda-feira a Sexta-feira das 8h às 18h.

3.1) Em caso de protocolo presencial, gerar documento(s) em 2 vias (uma para empresa e uma para CMU).

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2023.

**Renato Amaral de Oliveira**  
Presidente da C. P.  
Lucas de Sá e Silva  
Membro

## ATAS

**RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 5º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM CINCO DE JUNHO DE 2023 SEGUNDA-FEIRA.** COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, segunda-feira, o 1º Vice-Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Institui o Programa Viabiliza Agro Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 02) Projeto de Lei Complementar que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 622, de 09 de agosto de 2017 que “Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações - PRED Tô Legal”, no município de Uberlândia e de seus distritos, revoga as Leis Complementares 549 de 13 de novembro de 2012, 554 de 19 de dezembro de 2012 e 611 de 14 de abril de 2016 e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 03) Projeto de Lei que Dispõe sobre a cassa-

ção do alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura do Município de Uberlândia para empresas e estabelecimentos comerciais que fizerem uso de trabalho infantil no exercício de suas atividades e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 04) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Carlos Ferreira de Oliveira, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1215/23 que Institui e insere o Dia Municipal de Conscientização e Combate a Todas as Formas de Violência Contra Crianças e Adolescentes - Henry Borel, no calendário oficial de eventos do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 02) Projeto de Lei nº 1216/23 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de hotéis, motéis, pousadas, clubes, casas noturnas e estabelecimentos congêneres afixarem em local de fácil acesso e leitura, cartaz contendo informações acerca dos crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penalidades, e dá outras providências, de autoria do Vereador Gilberto Rezende; 03) Projeto de Lei nº 1217/23 que Institui e insere o Dia Municipal da Família Acolhedora, no calendário oficial de eventos do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Gilvan Masferer, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 254/23 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor José Corsino, de autoria do Vereador Abatenio Marquez. ORDEM DO DIA: ATAS: Foram aprovadas as atas da 2ª Reunião do 5º Período da 3ª Sessão Ordinária e da 1ª Reunião do 6º Período da 3ª Sessão Extraordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 77176, 77863, 78152, 78160, 78163, 78164, 78416 a 78476, 78478 a 78501, 78504 a 78533, 78535 a 78582, 78584 a 78607, 78609 a 78621, 78623 a 78629, 78631 a 78683, 78685 a 78745/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1339 a 1343/23. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 780/22 que Institui no calendário municipal de Uberlândia/MG o Dia Municipal do Mediador Judicial e Extrajudicial, de autoria dos Vereadores Antônio Augusto - Queijinho, Zezinho Mendonça e Liza Prado, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1211/23 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE no valor de R\$ 27.269.991,00 (vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência. Os Vereadores Abatenio Marquez, Murilo Ferreira e Odair José participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 6º Período da 3ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ZEZINHO MENDONÇA**  
Presidente  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário



**RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 6º PERÍODO DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM CINCO DE JUNHO DE 2023 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado.

**ABERTURA:** Ao quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, segunda-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião. **ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 780/22 que Institui no calendário municipal de Uberlândia/MG o Dia Municipal do Mediador Judicial e Extrajudicial, de autoria dos Vereadores Antônio Augusto - Queijinho, Zezinho Mendonça e Liza Prado, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1211/23 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE no valor de R\$ 27.269.991,00 (vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. Os Vereadores Abatenio Marquez, Murilo Ferreira e Odair José participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 4ª Reunião do 5º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 06 de junho de 2023, terça-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ZEZINHO MENDONÇA**  
Presidente  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário

**O DIA A DIA DE  
UBERLÂNDIA  
PASSA AQUI!**

**CONHEÇA AS  
PROPOSTAS DO  
PARLAMENTO  
MUNICIPAL**

 **ACESSE: CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**PARTICIPE DAS NOSSAS  
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

OU FAÇA CONTATO

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

**NOSSA FORÇA VEM  
DO QUE OUVIMOS E  
APRENDEMOS COM VOCÊ.**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA**  
O poder do povo.



#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3448, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)